

**PROJETO DE LEI Nº 046, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
	40- Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
	08- Secretaria Municipal da Saúde	
	08.01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
	10- Saúde	
	10122 Administração Geral	
	101220204 Saúde básica geral	
	101220204.2.014000 Manut. e Desen. Atividades ASPS	
	4.4.91.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente	85.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
--	--------------------------------------	--

	08.01 Fundo Municipal da Saúde – ASPS	
	1012202042.014000 Manut. e Desenv. Atividades ASPS	
456	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	16.000,00
470	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
474	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**FLAVIO SCORSATTO**

Secretário Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 046/2013**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A abertura do crédito especial na Secretária Municipal de Saúde se faz necessária a fim de atender as despesas com a aquisição de veículo para a Secretaria, para o transporte de pacientes.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal